



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.489, de 24 de setembro de 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.917, de 24 de setembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), e Lei Municipal nº 1.917, de 24/09/2024, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.917, de 24 de setembro de 2024, e, por consequência, aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0010.1006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.25000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	1.300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	1.300.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superávit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 25000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	1.300.000,00
---	------------	---------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

Maurício Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 24/09/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 24/09/2024.